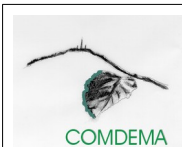




## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - JUIZ DE FORA – MG

### Ata da 6ª Reunião Extraordinária da Câmara de Gestão, Educação e Política Ambiental – CGEPA do COMDEMA

1 Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2021, através da plataforma digital Google  
2 Meet, foi realizada virtualmente a 6ª Reunião Extraordinária da Câmara de Gestão,  
3 Educação e Política Ambiental – CGEPA do COMDEMA. Conforme cita o Decreto nº  
4 13.926/2020, a reunião transcorreu no período das 14 horas às 18 horas, sendo presidida  
5 pelo Secretário-Executivo do Comdema Arthur Sérgio Mouço Valente e secretariada pelos  
6 Assessores Rodrigo Freire e Igor Luna. Estiveram presentes os seguintes membros,  
7 dentre titulares e suplentes: Arthur Sérgio Mouço Valente (SESMAUR), Leonardo Oliveira  
8 Alves (SAS), Igor Messias (CEMIG), José Alair Nogueira da Cunha (CREA/MG), Ediana  
9 Alves de Oliveira (SINDICOMÉRCIO JF), Suely Gervásio (UNIJUF), Paula Pinto Machado  
10 (CENTRO INDUSTRIAL JF), Luiz Evaristo Dias de Paiva (UFJF), Luís Fernando Oliveira  
11 Cuco (CESAMA). O Conselheiro Presidente Arthur Valente iniciou a reunião lendo a pauta,  
12 que segue: **01) Leitura, discussão e aprovação da ata da 5ª reunião  
13 extraordinária, realizada em 25/05/2021. DECISÃO: Aprovada por  
14 unanimidade, com as alterações solicitadas. Síntese das manifestações:** A  
15 leitura da ata da 5ª reunião ordinária, realizada em 25/05/2021 foi dispensada e colocada  
16 em discussão. O Conselheiro José Alair comentou que a Deliberação Normativa nº  
17 49/2018, item 05 da pauta da reunião anterior, foi discutida e colocada em votação até o  
18 artigo 10, e essa informação não consta na ata. Acrescentou que quando foi iniciada a  
19 discussão do artigo 11 da referida DN, os Conselheiros Cissa Ewald e Daniel Rígol  
20 pediram vistas do processo. O Conselheiro Luiz Evaristo solicitou a confirmação de sua  
21 presença na reunião anterior, pois sentiu falta de seu nome na lista dos presentes. Após  
22 as manifestações, os Conselheiros passaram à votação e aprovaram por unanimidade,  
23 com as alterações propostas. **02) Comunicações dos Conselheiros:** Não houve. **03)  
24 Pedido de vista - Análise e deliberação sobre a proposta de alteração da  
25 Deliberação Normativa nº 49/2018 que estabelece normas e procedimentos  
26 relativos ao licenciamento ambiental de parcelamentos do solo urbano,  
27 caracterizados como loteamentos e ou condomínios a serem licenciados pelo  
28 COMDEMA (proposta aprovada pela CAIS em 18/05/2021). Processo  
29 administrativo 06312/2018. DECISÃO: Por maioria, foi aprovada a minuta de**



30 **alteração da DN 49/2018. Síntese das manifestações:** O Conselheiro Presidente  
31 Arthur Valente inicialmente enfatizou que na reunião anterior, realizada em 25 de maio  
32 de 2021, a DN 49 foi discutida e aprovada até o seu artigo 10. Que no início da discussão  
33 do artigo 11, a Conselheira Cissa Ewald pediu vistas do processo, sendo acompanhada  
34 pelo Conselheiro Daniel Rígoli, mas a mesma não encontrava-se presente e não  
35 apresentou relatório. O Conselheiro Presidente Arthur Valente colocou em tela a  
36 apresentação sobre a “Deliberação Normativa COMDEMA – Áreas de interesse ambiental  
37 para parcelamentos do solo na Área Urbana do município de Juiz de Fora”. Acrescentou  
38 que o motivo da revisão da DN 49/2018 é incorporar a figura dos condomínios de lotes,  
39 para que sejam passíveis de licenciamento. Após a apresentação, o Conselheiro Luiz  
40 Evaristo Paiva pediu esclarecimentos sobre as características dos condomínios de lotes. O  
41 Assessor Rodrigo Freire esclareceu que condomínios de lotes, conforme legislação  
42 vigente, são considerados imóveis únicos em relação a municipalidade, mesmo havendo  
43 a distinção de IPTU e separação das unidades. Acrescentou ainda que todos os seus  
44 serviços internos são prestados pelos próprios condôminos e sua manutenção é privada.  
45 Lembrou que nos loteamentos, a manutenção é pública e os mesmos acabam se  
46 assemelhando a um bairro. O Conselheiro Luiz Evaristo Paiva comentou que acredita que  
47 o condomínio de lotes é muito mais nocivo ao meio ambiente. E o Assessor Rodrigo  
48 Freire acrescentou que o objetivo da revisão dessa norma é corrigir essas questões, para  
49 que os condomínios também sejam passíveis de licenciamento, preenchendo essa lacuna  
50 legislativa. O Conselheiro Luiz Evaristo Paiva indagou quais foram os critérios adotados  
51 para classificar o porte e potencial poluidor/degradador dos loteamentos, conforme cita o  
52 artigo 6º, inciso II. O Conselheiro Presidente Arthur Valente esclareceu que foi tomada  
53 com base a legislação estadual, Deliberação Normativa COPAM 217/2017. As discussões  
54 prosseguiram e após extensos debates, foram apresentadas pelos Conselheiros e pelo  
55 Departamento de Licenciamento Ambiental, as seguintes propostas: **1ª Proposta:**  
56 **manter o artigo 11 no texto da DN, com a retirada do parágrafo 2º:** Ao final das  
57 manifestações, os conselheiros passaram à votação nominal e aprovaram as alterações  
58 por 07 votos a favor e 01 abstenção. **2ª Proposta: manter o artigo 12 no texto da**



59 **DN, retirando o final do caput "...ou ainda por requerimento fundamentado**  
60 **formulado por organização da sociedade civil"; retirar o parágrafo 3º, que**  
61 **define esses requerimentos; retirar o parágrafo 2º, que cita as Unidades de**  
62 **Conservação.** Ao final das manifestações, os conselheiros passaram à votação nominal  
63 e aprovaram as alterações por 07 votos a favor e 01 abstenção. **3ª Proposta: a)**  
64 *Manter, no parágrafo 1º do artigo 12, a Macrozona de Controle Urbano e Qualificação*  
65 *Ambiental – MZU; b)* Retirar do parágrafo 1º do artigo 12, a *Macrozona de Controle*  
66 *Urbano e Qualificação Ambiental – MZU.* Após as manifestações, os Conselheiros  
67 votaram por 06 votos a favor pela retirada da *Macrozona de Controle Urbano e*  
68 *Qualificação Ambiental – MZU* do parágrafo 1º do artigo 12. Houve 01 voto contrário e  
69 01 abstenção. Concluindo, o Conselheiro Presidente Arthur Valente relatou que a  
70 proposta de atualização da DN 49/2018, aprovada pela CAIS em 18/05/2021, e agora  
71 pela CGEPA, será apreciada na próxima reunião Plenária do COMDEMA. **07) Assuntos**  
72 **gerais:** O Conselheiro Presidente Arthur Valente agradeceu a presença de todos e  
73 encerrou a reunião. Da ocasião, foi extraída a presente Ata, que deverá ser lida e  
74 assinada pelo Conselheiro Presidente Arthur Valente, acordado pelos demais membros.

75 **Arthur Sérgio Mouço Valente** - **Conselheiro Presidente**

76 Ata transcrita por Mônica Carias - Supervisora Atividades COMDEMA.

77 **\*\*Reunião realizada através do Google Meet\*\***

78 **\*A gravação integral se encontra arquivada na Secretaria do COMDEMA.**

79 *Ata aprovada em 29/03/2022.*